



UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU - FURB
CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS - CCT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA
AMBIENTAL – PPGEA

EDITAL 07/2024 PARA SELEÇÃO INTERNA AO PPGEA-FURB DE
DOUTORANDOS CANDIDATOS À BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE
NO EXTERIOR (PDSE) - Edital 026/2024 PDSE/CAPES

1. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPGEA) da FURB irá selecionar 01 (um) candidato para usufruir de bolsa de doutorado-sanduíche de acordo com o Edital 026/2024 PDSE/CAPES.
2. O estágio no exterior não deve ser previsto unicamente com o objetivo principal de realização de cursos, de disciplinas e/ou seminários, mas sim, com o objetivo de desenvolver atividades complementares e essenciais ao seu projeto de formação no Brasil, cumprindo-se um estágio com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 9 (nove) meses para desenvolvimento de suas atividades no exterior.
3. Os requisitos exigidos do candidato, orientador e proposta são:
 - O candidato deve estar regularmente matriculado (a) no curso de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPGEA) da FURB;
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;
 - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
 - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - O candidato deve ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado.
 - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES 26/2024;
 - O candidato deve ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

- Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- O candidato não pode estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- O orientador brasileiro deverá obrigatoriamente acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando; promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior; informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa

4. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido

5. A inscrição deverá ser feita através do e-mail ppgea@furb.br até o dia 17 de janeiro de 2024. Os documentos deverão ser gerados em formato *.pdf* até limite de cinco megabytes (MB) e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.

No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- Currículo na Plataforma Lattes atualizado;
- Passaporte, se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

- Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V;
- Termo de Aprovação e de Responsabilidade preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, constando o prazo para defesa (mês e ano).
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES 26/2024*;
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES 26/2024*;

Referente aos itens (*), o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital 26/2024.

- Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor
- Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, em português, com no máximo 15 páginas, com cronograma do plano de atividades. Deverá indicar existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens conforme segue:
 - a) Título;
 - b) Palavras-chave;
 - c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

- h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento; Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - 4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras
- j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

6. Indicar-se-á 01 (um) candidato para usufruir de bolsa PDSE/CAPES. Adicionalmente, caso possível, far-se-á uma lista com suplentes em ordem de classificação, que serão nomeados para bolsa em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado ou em caso de disponibilização de cotas de outro PPG da FURB.

7. Após aprovação no processo seletivo, o candidato deverá realizar a sua inscrição no formulário online disponível no link disponibilizado no [Edital](#) dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Média geral das disciplinas cursadas no mestrado e no doutorado: peso 2

- Produção técnica e científica, conforme critério de avaliação da área de Ciências Ambientais da CAPES nos últimos dois anos (2022-2024): peso 4
- Pertinência do plano de pesquisa com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma proposto: peso 4

PROCESSO DE SELEÇÃO

A indicação dos candidatos será feita no dia **27 de janeiro de 2025**, por uma comissão avaliadora instituída especificamente para esta finalidade.

A comissão será composta pelo coordenador do PPGEA, por um docente permanente do PPGEA, um discente doutorando do PPGEA. A comissão será presidida pelo Coordenador do PPGEA.

DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Período de Inscrição	até o dia 17/01/2025
Homologação das inscrições	20/01/2025
Recursos à homologação das inscrições	21/01/2025
Resposta aos recursos	22/01/2025
Análise dos Projetos e Documentação	24/01/2025
Divulgação dos resultados	27/01/2025
Data limite para pedidos de reconsideração	28/01/2025
Resposta da solicitação de recursos	29/01/2025
Indicação do resultado final	30/01/2025

DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

Após a seleção interna da proposta no PPGEA, o candidato selecionado deverá efetuar a sua inscrição junto à CAPES, mediante atendimento ao item 9.3 do Edital 026/2024 PDSE/CAPES nos prazos estipulados pelo respectivo edital, além de atender a outros itens que se façam necessários por ele.

Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do PPGEA.

Mais informações poderão ser obtidas:

- Na secretaria do: PPGEA – FURB - Campus II, Rua São Paulo, 3250, Bloco I, Sala I-106, Itoupava Seca – 89030-000 - Blumenau – SC.
- Através da página: <http://www.furb.br/ppgea/dr>
- Através do e-mail: ppgea@furb.br
- Através do telefone: (47) 3221-6077 ou 3221-6118

Blumenau, 19 de novembro de 2024.

Prof. Joel Dias da Silva, *Dr.*

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental